

## ANEXO ÚNICO

### MANIFESTAÇÕES POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 - PLDO/2023

ASSUNTOS	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	QTDE DE SUGESTÕES
Implantação do Parque Urbano Universitário Pistão Sul	Trata-se de matéria atinente à Lei Orçamentária Anual - LOA. De qualquer maneira, a demanda foi encaminhada ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para avaliação quanto a possibilidade de seu atendimento em momento oportuno.	1
Revitalização/Manutenção de quadras esportivas de areia (Taguaparque)	Trata-se de matéria atinente à Lei Orçamentária Anual - LOA. De qualquer maneira, a demanda foi encaminhada à Secretaria de Esporte e Lazer - SEL para avaliação quanto a possibilidade de seu atendimento em momento oportuno.	1
Nomeação de cadastro reserva Concurso PGDF (técnico e analista ativ. judiciárias)	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual ressalta que a manifestação refere-se ao concurso público regido pelo Edital nº 1-PGDF, de 19 de dezembro de 2019, cujo o resultado final foi homologado pelo Edital nº 14-PGDF, de 24 de fevereiro de 2022. Além disso, informa que a validade do concurso é 24 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.</p> <p>Neste contexto, informamos que a demanda já foi incluída no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício - PLDO/2023 e está sendo tratada por meio do processo SEI nº 00040-00005635/2022-78.</p> <p>Contudo, registra ainda que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que esta solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, o qual estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Nesse sentido, sugere ao requerente o acompanhamento das publicações dos atos administrativos por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (<a href="https://www.dodf.df.gov.br/">https://www.dodf.df.gov.br/</a>).</p>	86
Nomeação de Técnico Gestão Educacional	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual esclarece que preliminarmente que a manifestação refere-se ao concurso público para provimento de vagas do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretário Escolar, Carreira de Assistência à Educação, cujo o resultado final foi homologado pelo EDITAL nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017. Neste contexto, destacamos que a validade do concurso é 31/07/2023.</p> <p>Quanto à inclusão de autorização para nomeação no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, informa que a demanda está sendo tratada no bojo do Processo SEI nº 00080-00068062/2021-63, no qual o órgão demandante - Secretaria de Estado de Educação - SEE, solicitou a inclusão dos quantitativos referentes à sua demanda.</p> <p>Importante registrar que cabe a cada órgão requisitante solicitar a nomeação dos candidatos do concurso e que esta solicitação deve estar em consonância com o Decreto nº 40.467/2020, que estabelece as normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.</p> <p>Nesse sentido, sugere ao requerente o acompanhamento das publicações dos atos administrativos por meio da página na internet do Diário Oficial do Distrito Federal (<a href="https://www.dodf.df.gov.br/">https://www.dodf.df.gov.br/</a>).</p>	1
Reajuste salarial Carreira assistência a Educação	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual registra que a carreira foi criada pela Lei nº 83/1989, e sua principal reestruturação ocorreu por meio da publicação da Lei nº 5.106/2013.</p> <p>Ressalta que alterações remuneratórias em leis publicadas em 2013, com vigência para o segundo semestre de 2015, que não foram implementadas em razão das limitações orçamentárias e financeiras à época, foram efetivadas em abril/2022.</p> <p>Quanto às ações governamentais para o processo de revisão legal e negociação salarial com os sindicatos de servidores, ressalta-se que estas devem estar em estrita obediência aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, sobretudo da Legalidade.</p> <p>Informa ainda, que fora instituída no âmbito distrital a Comissão de Negociação Salarial (CNS), por meio da Portaria nº 61, de 10 de março de 2020, a quem cabe também a condução das negociações relacionadas à concessão de quaisquer vantagens.</p> <p>Lembra ainda que, para implementação de ações que incorram em aumento de despesas, devem ser observados o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), bem como princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o que demanda estudos com vistas à adoção das melhores práticas para que se possa atingir o objetivo pretendido, sem que seja colocada em risco a continuidade da prestação dos serviços, bem como, a manutenção do pagamento da folha dos servidores.</p>	2

## ANEXO ÚNICO

### MANIFESTAÇÕES POPULARES À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 - PLDO/2023

ASSUNTOS	RESPOSTAS / CONSIDERAÇÕES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	QTDE DE SUGESTÕES
Reajuste salarial Carreira de atividades judiciárias	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual ressalta que apesar de constar nos autos “reajuste para a carreira de atividades judiciárias”, presume-se tratar-se da Carreira Apoio as Atividades Jurídicas, criada pela Lei nº 43/1989, e tem como principais reestruturações:</p> <p>1. Lei nº 4.517/2010 - Altera a denominação da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas do Distrito Federal para Carreira dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências; e</p> <p>2. Lei nº 5.192/2013 – Altera a nomenclatura da Carreira Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, reestrutura a tabela de vencimentos, e dá outras providências.</p> <p>Ressalta ainda que as alterações remuneratórias dispostas nas leis publicadas em 2013 com vigência para o segundo semestre de 2015, e que não foram implementadas em razão das limitações orçamentárias e financeiras à época, foram efetivadas em abril/2022.</p> <p>Salienta ainda que por determinação da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa – SEGEA desta Pasta, a demanda em questão, já foi incluída no anexo IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.</p> <p>Quanto às ações governamentais para o processo de revisão legal e negociação salarial com os sindicatos de servidores, ressalta-se que estas devem estar em estrita obediência aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, sobretudo da Legalidade.</p> <p>Informa ainda, que fora instituída no âmbito distrital a Comissão de Negociação Salarial (CNS), por meio da Portaria nº 61, de 10 de março de 2020, a quem cabe também a condução das negociações relacionadas à concessão de quaisquer vantagens.</p> <p>Lembra ainda que, para implementação de ações que incorram em aumento de despesas, devem ser observados o Decreto nº 40.467/2020 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), bem como princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o que demanda estudos com vistas à adoção das melhores práticas para que se possa atingir o objetivo pretendido, sem que seja colocada em risco a continuidade da prestação dos serviços, bem como, a manutenção do pagamento da folha dos servidores.</p>	79
Reestruturação Carreira Analista de Gestão e Assist Pública à Saúde - GAPS (Lei nº 6.903/2021)	<p>Demanda encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP a qual esclarece que a reestruturação da carreira é objeto do Processo SEI nº 00040-00011368/2022-78 no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC.</p> <p>Registra ainda que a demanda já foi incluída na proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, por determinação da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA).</p>	16

**QUANTIDADE TOTAL DE SUGESTÕES RECEBIDAS**

**186**